LEI Nº 3.172, DE 30 DE JUNHO DE 1992

*Denomina Rua Padre Guaritá, a atual Rua 4, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Padre Guaritá, a atual Rua 4, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-066/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

***Justificação***

Padre Guaritá, nascido em 04/06/1814
Faleceu em 15/09/1883.
Naturalidade: Pitangui
Pai: José Antônio Gonçalves Guimarães
Mãe: Eufrásia Maria de Jesus
Endereço Familiar: Av. 1º de junho, 1138, Divinópolis
Atividades Sociais: 2º vigário de Divinópolis, 1º de caráter colativo (a partir de 1855); pároco em Desterro - depois retorna para presidir os destinos da freguesia em mais de 20 anos; promoveu as Santas Missões em 1875; dirigiu a construção da Igreja do Rosário e do cemitério contíguo (Praça do Mercado); foi também o primeiro (e único) deputado geral por Divinópolis e região oeste, além de ter sido também, em 2 legislaturas, deputado provincial.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***